



Agrupamento de Escolas de Palmela

GUIÃO DE ANÁLISE DA CANDIDATURA A DIRETOR/A DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PALMELA

A Comissão para a eleição do diretor/a orientará a sua ação de apreciação das candidaturas de acordo com o estabelecido na lei, designadamente no Artigo 22º- B do Dec. Lei nº 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 137/2012, de 2 de julho. As orientações metodológicas foram aprovadas pelo Conselho Geral, em reunião realizada no dia 21 de fevereiro de 2025.

1. Análise do Curriculum Vitae

1.1 Formação académica

Licenciatura em área Científica com habilitação própria para a docência	
Pós-graduação ou curso de especialização na área das Ciências da Educação	
Mestrado na área das Ciências da Educação / área científica	
Doutoramento	
Outra:	

1.2 Formação profissional e especializada

Curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional	
Mestrado em Administração Escolar ou Administração Educacional	
Doutoramento em Administração Escolar ou Administração Educacional	

1.3 Experiência profissional docente

1.3.1 Tempo de serviço docente

5 a 10 anos de serviço docente	
10 a 20 anos de serviço docente	
Mais de 20 anos de serviço docente	

1.3.2 Desempenho de cargos

Direção de turma	
Coordenação	
Outros:	

1.3.3 Experiência em funções de administração e gestão escolar

1 mandato ao abrigo das alíneas a) b) ou c) do nº 4 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de julho.	
2 mandatos ao abrigo das alíneas a) b) ou c) do nº 4 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de julho.	
Outra situação:	

1.4 Desenvolvimento pessoal e profissional

Formação relacionada com a área científica ou ciências da educação	
Formação relacionada com a gestão e administração escolar	
Outros:	

2. Projeto de Intervenção no Agrupamento

2.1 Parâmetros Gerais

Estrutura e organização do projeto	
Clareza e propriedade de linguagem	
Poder de análise, síntese e sistematização	

2.2 Parâmetros específicos

Revela conhecimentos socioeducativos das escolas do Agrupamento	
É pertinente e objetivo no diagnóstico da situação	
Identifica pontos fortes e pontos fracos do funcionamento do Agrupamento	
Assume compromissos para a resolução/melhoria dos pontos fracos	
Define missão, metas e grandes linhas de orientação de ação	
Demonstra visão estratégica	
Evidencia orientação para o serviço público e resultados escolares do Agrupamento	
Inventaria recursos disponíveis ou a mobilizar	
Aposta na liderança e gestão de pessoas	
Valoriza a oferta formativa diversificada	
Reforça o papel de pais e encarregados de educação, assim como de outros parceiros educativos, no sucesso das aprendizagens	

3. Entrevista

Demonstra conhecimento da natureza das funções e dos desafios inerentes às mesmas	
Revela permeabilidade à inovação e à mudança	
Evidencia sensibilidade social	
Usa um discurso coerente e assertivo, consentâneo com os pontos de vista defendidos no seu projeto	

A análise dos parâmetros é feita em termos de Sim/Não.

A apreciação final da candidatura é expressa em termos de: “reúne/ não reúne condições para o exercício do cargo”.

A presidente do Conselho Geral

Rosabela Fino